

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 04/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CRÉDITOS DE VALE TRANSPORTE ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO**, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na rua Orquídeas, nº 489, bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Diretor Institucional Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral** e **COLETIVOS SANTA EDWIGES BETIM LTDA**, com sede na rua Espírito Santo, nº 655, sala 8, bairro Decamão, no município de Betim/MG, CEP 32.603-064, Fone (31) 3594-1118, inscrita no CNPJ sob o nº 23.164.252/0001-51, neste ato representado por seu procurador Sr. **Luis Fernando Guedes Paschoalin**, portador do RG nº MG- 7.322.477, inscrito no CPF sob o nº 038.023.946-90, considerando o que consta no **PROCESSO Nº 04/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2022 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de abril de 2025**, com término em **10 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Sem prejuízo ao disposto na cláusula décima terceira deste contrato, a rescisão poderá ocorrer em caso de encerramento das atividades do prestador contratado ou na ausência de renovação do Contrato de Concessão firmado entre o Poder Concedente e a Viação Santa Edwiges Ltda.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total contratual para o período da prorrogação será de R\$ 10.471,68 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços do objeto do presente Contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias n°:
3.3.90.49.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.49.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005,
3.3.90.49.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002 e 3.3.90.49.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

KAROLYNE
KRISTINA DE
OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225
693

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
KRISTINA DE OLIVEIRA
SILVEIRA:08153225693
Dados: 2025.03.27
14:00:15 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:0555068
8620

Eustáquio Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP

LUIS FERNANDO GUEDES
PASCHOALIN:03802394690

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO
GUEDES PASCHOALIN:03802394690
Dados: 2025.03.19 15:07:19 -03'00'

Luis Fernando Guedes Paschoalin
Coletivos Santa Edwiges Betim Ltda

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JOANA COSTA SANTOS
Data: 20/03/2025 10:48:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____

Nome:

CPF:

MARCILENE ROSA
SOUZA VAZ DE
RESENDE:04185244673

Assinado de forma digital por
MARCILENE ROSA SOUZA VAZ DE
RESENDE:04185244673
Dados: 2025.03.20 12:50:56 -03'00'

2 - _____

Nome:

CPF:



CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 234/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 235/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 236/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Dimeva Distribuidora de Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 237/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: K M Krupinski mais Saúde Atacado de Medicamentos, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 238/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Med Center Comercial LTDA, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 239/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Metta Farmaceutica LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: NSA Distribuidora de Medicamentos LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 241/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Sameh Soluções Hospitalares LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 242/2025. Processo Licitatório nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 116/2024, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos. Empresa detentora dos preços registrados: Vale Comercial LTDA. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 223/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Agropecuária Boa Safra Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 224/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: ALC Moraes Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 225/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Farmácia do Campo Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 226/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 227/2025. Processo Licitatório nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 122/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e insumos de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: M A M Vidal Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 161/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de licenças de software de escritório Microsoft, na modalidade vitalícia (perpétua). Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 1.057.575,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de março de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades e Serviços de Saúde, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação dos municípios de Barão de Cocais e Conselheiro Lafaiete, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Hospital 272 Joias do ICISMEP, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades ou Serviços de Saúde, com vigência a partir de março de 2025, motivada pelas necessidades de ordem técnica e operacional referentes aos municípios de Rio Acima, Barão de Cocais, Conselheiro Lafaiete e Nova Lima, bem como para o Hospital 272 Joias ICISMEP, devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo Licitatório nº 11/2025, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o critério de julgamento de menor preço por lote. Abertura da sessão: às 10h do dia 14/04/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento

regionalizado de recarga de oxigênio medicinal com cilindros em comodato, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br e www.icismp.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O pregoeiro, em 27/03/2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, Processo nº 82/2023, Dispensa de Licitação nº 13/2023, cujo objeto é a contratação de programa de aprendizagem profissional de menor aprendiz. O instrumento formaliza a atualização salarial dos aprendizes contratados pelo Consórcio ICISMEP, altera a taxa de administração vinculada ao custo da prestação dos serviços e retifica o anexo do primeiro termo aditivo firmado. Empresa contratada: Instituto Ramacrisna, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.532/0001-86. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31)9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP torna pública a realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022, Processo nº 04/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de recarga de créditos de vale transporte através do sistema de bilhetagem eletrônica. O instrumento formaliza a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de abril de 2025 e término em 10 de abril de 2026. Empresa contratada: Coletivos Santa Edwiges Betim Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.164.252/0001-51. Signatário: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Público ICISMEP, e, representante da empresa. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitação do Consórcio, com endereço em Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026 e (31) 98483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPÉBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 170/2024. Contrato nº 32/2021. Referência: Descumprimento contratual em razão do não pagamento dos prestadores de serviços médicos/rescisão unilateral do contrato. Contratado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, inscrito no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 170/2024, visando a rescisão unilateral do Contrato nº 32/2021, após constatada reiteradas falhas operacionais que comprometeram severamente a prestação dos serviços em questão; Considerando que durante a execução do contrato inúmeras irregularidades foram registradas, comprometendo a boa execução do mesmo; Considerando o relatório técnico emitido pela Diretoria de Gestão em Saúde do Consórcio ICISMEP; Considerando a celebração do 4º termo aditivo entre as partes, que alterou as obrigações do contratado, estabelecendo que após o recebimento da remuneração pelo Consórcio ICISMEP o contratado deverá efetuar o pagamento dos serviços médicos em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da entrega do documento fiscal emitido pelo prestador dos serviços médicos; Considerando que o termo aditivo nada mais é que a extensão do ajuste firmado entre as partes, de natureza obrigatória e vinculativa, não podendo as partes transgredirem ao que fora acordado; Considerando que o contrato administrativo deve ser executado pelas partes no tempo, modo e local previstos, respondendo cada uma das partes pela sua inexecução total ou parcial, conforme o estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/1993; Considerando que o contratado foi notificado diversas vezes acerca da conduta reiterada dos atrasos de pagamento aos prestadores de serviços médicos; Considerando que a aplicação da penalidade de multa ao contratado prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e no contrato nº 32/2021 não foi suficiente para corrigir as irregularidades contratuais. E ainda, considerando que a situação se agravou significativamente, com a recusa dos profissionais de serviços médicos em prestar os atendimentos a população; Considerando que a conduta do contratado tornou a execução do contrato insustentável, com repercussões negativas materiais, morais e financeiras, bem como dano à reputação e imagem do Consórcio ICISMEP; Considerando que a ausência de pagamento no prazo avençado não se limita ao simples inadimplemento da obrigação, mas também gera impactos em cadeia em toda a estrutura de serviços médicos, objeto desde contrato; Considerando que as irregularidades apontadas afetam o direito fundamental e constitucional à saúde dos cidadãos, comprometendo o funcionamento do sistema de saúde pública regional; Considerando que a negligência do contrato causou sérios transtornos aos municípios consorciados, tomadores dos serviços prestados sob responsabilidade do contratado, e que esses entraves foram amplamente veiculados na mídia, afetando a imagem do consórcio; Considerando que em razão da gravidade dos acontecimentos, os fatos foram reportados ao Ministério da Saúde; Considerando que diante do cenário grave apresentado, para evitar a paralisação da prestação de serviços médicos o consórcio precisou adotar medidas drásticas de contingência, impedindo o colapso generalizado dos atendimentos de saúde com potencial reflexivo em toda a estrutura do sistema, uma vez que envolvia unidades hospitalares do governo do Estado de Minas; Considerando a inércia do contratado, em relação a notificação extrajudicial que determinou que fossem efetuados os pagamentos em atraso no prazo de 24 horas; Considerando que o art. 78 da Lei nº 8.666/1993 elenca as causas de rescisão contratual, e dentre elas, há o cumprimento irregular das cláusulas, conforme estabelecido no inciso II do dispositivo legal; Considerando que o contratado deixou de cumprir obrigação contratual explícita, o que revela o descaso para com as obrigações assumidas com o consórcio; Considerando que o cumprimento irregular pode ensejar a rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública nos termos do art. 79, I da Lei nº 8.666/1993; Considerando a cláusula décima do

contrato que estabelece as hipóteses de rescisão contratual, e dentre elas, a rescisão unilateral; Considerando que o contrato prevê na cláusula nona que a contratada sujeita-se à sanção administrativa quando incorrer em falhas na execução do contrato; Considerando que o contrato estabelece a aplicação de multa ao contratado quando este incorrer nos eventos listados no quadro 08 do referido contrato, conforme devidamente apurado em procedimento próprio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 098/2025; Decido pela rescisão unilateral do contrato pela Administração, conforme previsto no art. 79, I da Lei nº 8.666/93, pelo cumprimento irregular de cláusula contratual e prazos, nos termos do art. 78, II, da referida Lei. Ressalta-se que as irregularidades estão sendo devidamente apuradas e analisadas dentro do contexto de procedimentos administrativos próprios e poderão ensejar na devida aplicação das demais penalidades cabíveis a cada caso. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277
023688

Assinado de forma
digital por CAROLINA
MORAIS GONCALVES
DE
ALENCAR:10277023688
Dados: 2025.03.28
16:44:31 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br